

18 JUN 1988

TFR cancela liminar paulista e pede justificativas à União

por Thais Bastos
de Brasília

As contas correntes do Metrô paulista, da Companhia Energética de São Paulo (CESP) e da Viação Aérea São Paulo (VASP) junto ao Banco do Brasil (BB) permanecem bloqueadas pelo prazo de dez dias, até que as partes envolvidas (União e diretoria das respectivas empresas) encaminhem ao Tribunal Federal de Recursos (TFR) informações sobre os motivos do bloqueio.

Essa foi a decisão tomada na tarde da última sexta-feira pelo presidente do TFR, ministro Evandro Gueiros, atendendo a pedido da União. Em seu despacho anterior, na semana

passada, o ministro havia decidido manter a liminar enquanto aguardava informações das partes envolvidas. Essa liminar, que levantava o bloqueio das contas, foi concedida pela juíza da 10ª Vara de São Paulo.

No seu pedido, a União ponderou que a manutenção da liminar que tornava sem efeito os bloqueios de conta possibilitaria que as respectivas empresas sacassem dos recursos disponíveis, frustrando o objetivo da União ao pedir a suspensão da liminar.

Segundo informações da assessoria de imprensa do TFR, as partes têm dez dias para encaminhar as informações solicitadas,

prazo em que vigorará o bloqueio das contas. Das empresas referidas, além dessas, também estão com as contas bloqueadas no BB a Eletropaulo, a Dersa, a Fepasa e a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, cujas liminares foram suspensas em processos anteriores pelo TFR.

A decisão tomada na última quinta-feira pelo governador do Estado de São Paulo, Orestes Quérzia, de contestar judicialmente a extensão do bloqueio das estatais paulistas em toda a rede bancária do País, será respondida com o mesmo procedimento, da parte da União, adotado nos casos anteriores, que implica mover um recurso solici-

tando a suspensão da liminar, em primeiro lugar à própria 10ª Vara de São Paulo e, depois, ao TFR. Segundo qualificada fonte da Secretaria do Tesouro Nacional, não há possibilidade de o problema entre o governo de São Paulo e o Banco Central (BC) ser resolvido "politicamente", isso porque o Decreto-lei nº 2.169/84 autoriza o BC a bloquear automaticamente as contas das empresas em débito com seus compromissos externos um dia após o vencimento da dívida. "Se o Sarney quiser contornar o problema atendendo a São Paulo, terá de fazer novo Decreto-lei alterando o existente", afirma a fonte.